



**SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA-RS E REGIÃO
SITRACOVER**

BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE: Santa Maria, Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jari, Julio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polésine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã.

SEDE SOCIAL: Rua Doutor Pantaleão, nº 28 - Centro - CEP: 97010-180 - FONE: (55) 3028-1275
SEDE CAMPESTRE: BR 287 - KM 268 - Localidade de Estância Velha - Distrito de Boca do Monte
Código Sindical: 008.084.01683-9 - **CNPJ:** 88.667.803/0001-45 - SANTA MARIA/RS - BRASIL
Site: www.sitracover.com.br **E-mail:** sitracover@sitracover.com.br

CIRCULAR Nº 02/2025 - TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS

Piso Salarial dos Trabalhadores em Transportes Coletivos de Passageiros de Linhas Urbanas de Santa Maria e Base Territorial abrangida pelo SITRACOVER:

PISO SALARIAL À PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2025

CARGO/FUNÇÃO	MENSAL	H. E. 50%
Motorista de Ônibus	R\$ 3.651,63	R\$ 24,90
Cobrador	R\$ 2.069,32	R\$ 14,11
Motorista de Seletivo	R\$ 3.152,02	R\$ 21,49
Motorista de Serviços Especiais Fora das Linhas Concedidas p/ Poder Público dentro do Município Sede	R\$ 2.479,50	R\$ 16,90
Fiscal	R\$ 2.893,21	R\$ 19,73
Conferente	R\$ 2.488,19	R\$ 16,96
Motorista de Ambulância	R\$ 2.667,76	R\$ 18,19

OBS: Para os demais integrantes da categoria o mesmo percentual de 5,56% sobre os salários a partir de 1º de Julho de 2025.

MOTORISTAS QUE COBRAM PASSAGENS: A partir de 1º de Julho de 2025, o adicional para Motorista que acumula a função de cobrador passa para **R\$ 547,74**.

DIFERENÇAS SALARIAIS RETROATIVAS A FEVEREIRO/2025: Em razão das perdas salariais no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2025, será concedido abono mensal indenizatório, equivalente ao percentual de 4,56%. O abono será calculado levando em consideração os salários, décimo terceiro, férias vencidas, FGTS e vale alimentação devidos no período. Os valores devidos deverão ser pagos em 3 parcelas, juntamente com as folhas de pagamento de julho, agosto e setembro/2025.

VALE ALIMENTAÇÃO: R\$ 540,00 a partir de 1º de Julho de 2025, com a coparticipação do empregado no valor de R\$ 20,00 sobre o valor do Vale Alimentação, pago até o dia 15 de cada mês. A partir de 1º de outubro de 2025, o valor do vale alimentação passa para **R\$ 592,00**, mantendo a coparticipação do empregado no valor de R\$ 20,00 sobre o valor do Vale Alimentação.

HORAS EXTRAS: Deverão ser pagas com adicional de 50% sobre a hora normal.

FERIADOS NACIONAIS: Serão pagos em dobro.

QUINQUÊNIO: Mantém-se o adicional de quinquênio para aqueles empregados que até 31/12/2003 tenham adquirido o direito, o qual não poderá ser suprimido.

MENSALIDADE SOCIAL: Conforme Cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho.

OBS: Deve ser descontado 01 (UM) dia do novo salário contratual, devidamente reajustado, de todos os trabalhadores no mês de AGOSTO/2025, e repassar aos cofres do Sindicato dos Rodoviários de Santa Maria e Região - SITRACOVER, até o 5º dia do mês subsequente, conforme aprovação dos trabalhadores em ASSEMBLEIA GERAL DA CATEGORIA.


ROGÉRIO SANTOS DA COSTA
Presidente - SITRACOVER


LUIZ FERNANDO MAFFINI
Presidente - SETRANS